



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0038822125

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 05/07/2022 Hora da emissão: 08:15:24

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CPF: **727.028.189-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/09/2022**.

Ornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KKT9AB2UK9T929U**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0020294698

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BIDDEN COML LTDA**
 Endereço: **RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763, MD2
LINDOIA, CURITIBA - PR**
 CNPJ: **36.181.473/0001-80**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

A certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
 a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
 No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030305871

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0020294702

Identificação do titular da certidão:

Nome: MABEL ANDRUSIEVICZ

Endereço:

CPF: 727.028.189-00

Certificamos que, aos 05 dias do mês de JULHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

- certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030305876

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Consulta de Impedidos de Lictar

CNPJ: 36181473000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

36.181.473/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.IW9G.IUP3.4PUR.0GE5.L9RI

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MABEL ANDRUSIEVICZ
727.028.189-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2022
Selo digital de segurança: 2022.CTD.FG5G.PFTZ.4YDN.PO9C.53GO
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

36.181.473/0001-80

JSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.MCYE.MDTR.UKW7.3HBN.WMLT

* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MABEL ANDRUSIEVICZ

727.028.189-00

(HELENA ANDRUSIEVICZ / BRONISLAU ANDRUSIEVICZ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.CFFH.A4EF.DD5K.YGPO.OIYD

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

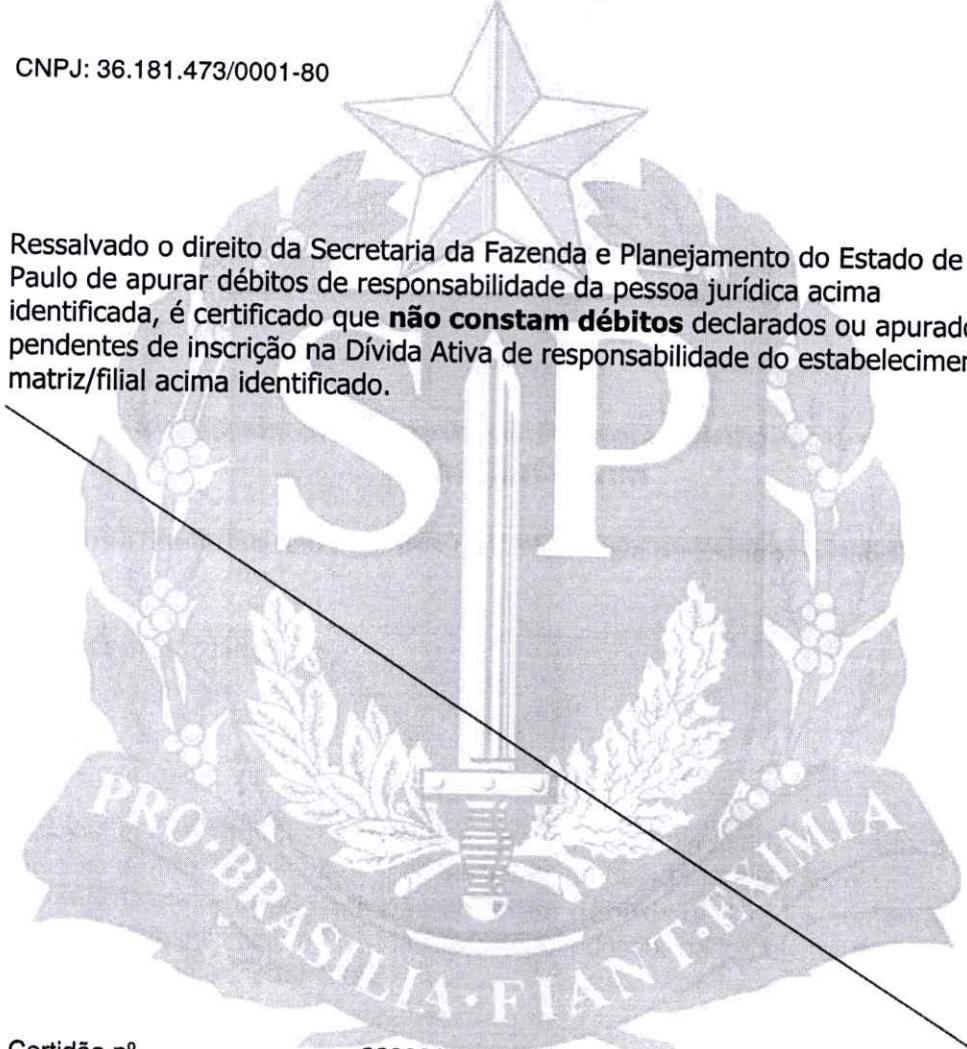


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.181.473/0001-80



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080198220-91

Data e hora da emissão 09/08/2022 09:54:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



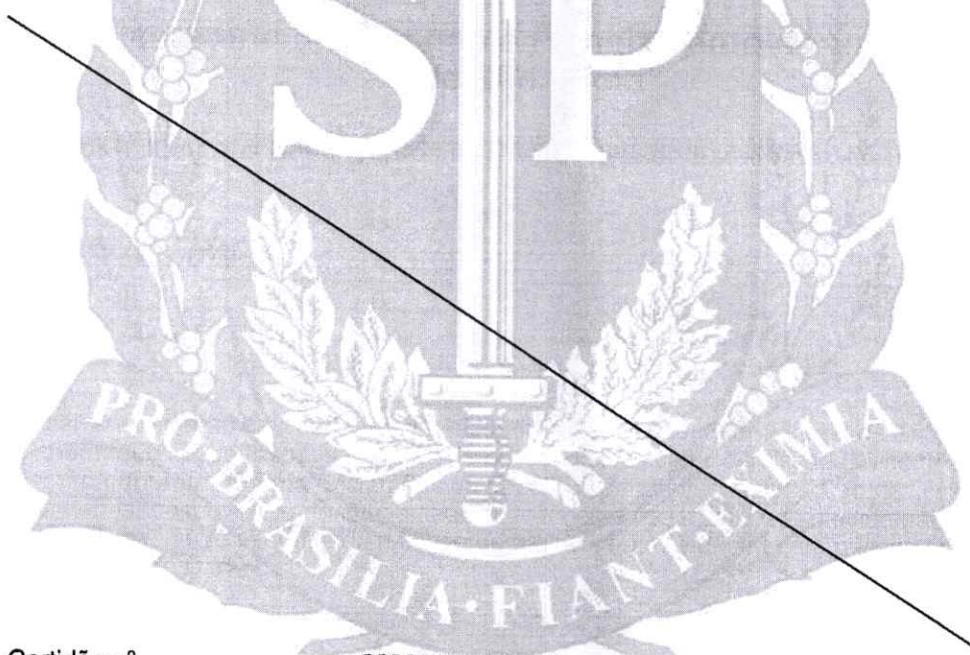
**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 727.028.189-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 22080198228-49

Data e hora da emissão 09/08/2022 09:54:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/08/2022 às 09:58:37

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: ECCF78E7.9E1D89E9.35132B49.F1BCFF97

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 727.028.189-00

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/08/2022 às 09:59:06

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E7DB4739.9D4ED945.6AB869C2.A8CF3ED5

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



3844141

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

OU

CNPJ n. 36181473/0001-80

Certidão emitida em: 09/08/2022 às 10:00:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 20:00
 Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:00
 JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Paraná (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3844141
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 206443928





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



3844148

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

MABEL ANDRUSIEVICZ

OU

CPF n. 727.028.189/00

Certidão emitida em: 09/08/2022 às 10:01:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 20:00
 Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:00
 JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Paraná (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3844148

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1540101434





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3844176

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

OU

CNPJ n. 36181473/0001-80

Certidão emitida em: 09/08/2022 às 10:02:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 20:00
 Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:00
 JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Paraná (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3844176
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 585704478





PODER JUDICIÁRIO



JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3844192

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MABEL ANDRUSIEVICZ

OU

CPF n. 727.028.189/00

Certidão emitida em: 09/08/2022 às 10:03:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 20:00
 Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:00
 JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Paraná (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 23:30
 JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2022 às 21:30
 JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/08/2022 às 20:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3844192

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2424834275



Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.



1 - Documento Mabel - Sócia	1
2 - Contrato Social	3
3 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ATA	9
4 - Simplificada	10
5 - Declarações gerais	11
6 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO	17
7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	18
8 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA	19
9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	20
10 - Anvisa - Crystar XT - Neogen	21
11 - ACT + NF - Hipoclorito - SAAE Catende	22
12 - ACT + NF - SAAE Sonolopole	24
13 - ACT - Hipoclorito - SAAE-CE	26
- ACT - Hipoclorito 65% - SESI-PA	28
15 - ACT - Hipoclorito - SAAE_ES	30
16 - ACT - Pastilhas Hipoclorito - SESC	32
17 - ACT + NF - Hipoclorito + Alginato - 13ª Comp_ Comunicações	35
18 - ACT + NF - Tricloro - Simae	38
19 - ACT - IFRO - Cloro, Clarificante e Armadilha	41
20 - ACT - IFRO - Cloro	43
21 - ACT - Cloro + Elevador + Sulfato - Pref_ Farroupilha	44
22 - ACT - IFRO - Elevador e Clarificante	46
23 - ACT - Curitiba - Alginato	48
24 - ACT - PH, Pastilha e Alginato - SEST SENAT	50
25 - ACT + NF - SAAE - Ácido Tricloroisocianúrico	53
26 - ACT - Pref_ Guaxupé - Kit Medição	58
- ACT - Materiais de Limpeza - Xavante	60
28 - ACT - Sulfato + Barrilha - Pref_ Arapuá	61
29 - ACT + NF - Sulfato + Barrilha - AMEC	62
30 - ACT - Cloro + Aspirador + Escova + Estojo + Barrilha - UFMA	64
31 - ACT + NF - Hipoclorito - 3º BE	65
32 - ACT + NF - FECOP	67
33 - ACT + NF - Pref_ Piêns	69
34 - ACT + NF - Pref_ Quissamã	71
35 - ACT + NF - Material para piscina - Campus Parnamirim	73
36 - ACT + NF - Limpeza de Piscina - Pref_ Nova Mutum	77
37 - ACT - Multi Inseticida - Pref_ Campo Bom	79
38 - ACT + NF - Inseticida 11º Grupamento	81
39 - ACT - Inseticida - IFC - Campus Concórdia	84
40 - ACT UFVJM - Inseticida - Fosfeto de Alumínio	86



41 - ACT - Inseticida - 10º Reg_ Caval_ Mecaniz	96
42 - ACT - Inseticida - Pref_ Campo Belo	98
43 - ACT - Inset_ + Barat_ Formic.	100
44 - ACT - Inseticida e Fungicida - UFSM	102
45 - ACT - Inseticida + Formicida - Pref_ Maripá	105
46 - ACT - 10º Reg_ - Inseticida	107
47 - ACT - Repelentes - 1ª GP de RM	109
48 - ACT - Formicida - Pref Ribeirão das Neves	111
49 - ACT - Formicida e Inseticida - EMPARN	113
50 - ACT - Oleo + Raticida - Pref_ José Bonifácio	116
51 - ACT - Domissanitários Raticidas - Pref_ Jaboatão - Ok	117
52 - ACT - Isca Granulada - UFFS	118
53 - ACT - UnB - Inset_ - Formc_ - Óleo - Acidult_	123
54 - ACT - Amonia - Capanema	125
55 - ACT - Desengripante - 5ª CIA TRANS BE	127
56 - ACT - Desodorante + Detergente - 1ª Brigada	129
- ACT - Odorizador - Pref_ Cristais Paulista	132
58 - ACT - Comando da Aeronáutica - Desodorizador	134
59 - ACT - Desodorizador - Comando 8ª BDA	137
60 - ACT - Desodorizador - 2º Batalhão Ferroviário	139
61 - ACT - Desodorizador - Pref_ Cascavel	141
62 - ACT - Desorizador + Inseticida + Repelente - Pref_ Cafelândia	143
63 - ACT - Fio de Nylon - 2º BCC	146
64 - ACT - Materiais de Jardinagem - Pref_ Elói Mendes	147
65 - ACT - Limpa Pedra - Pref_ São Manuel	150
66 - ACT - Equipamentos - Pref_ Doutor Ricardo	153
67 - ACT + NF - Equipamentos - PMPR	156
68 - ACT + NF - Roçadeira - 1º Grup_ Engenh_ - AG NF	159
69 - ACT + NF - Roçadeira - Município de Clevelânci	160
70 - ACT + NF - Roçadeira - Pref. Dois Vizinhos	162
1 - ACT - Roçadeira + Glifosato - IFPE	165
72 - ACT - Missal - Cortador de Grama + Roçadeira	166
73 - ACT - Pulverizador - IF - Campus Gov_ Mangabeira	168
74 - ACT - Pulverizador - Campus Govern_ Mangabeira	171
75 - ACT - Pulverizador - IFBA	173
76 - ACT - Pulverizador - UFFS	174
77 - ACT + N.E - UFMS - Pulverizador	176
78 - ACT - Lavadora - Pref_ Goioerê	178
79 - ACT - Furadeira - PRF	180
80 - ACT - Lavadora - Pref_ Lunardelli	
81 - ACT - Maq_ Solda - Furadeira	
82 - ACT - Furadeira - IFPR	
83 - ACT - Soprador - Pref_ Maringá	



84 - ACT - Aspirador - Somar	184
85 - ACT - Betoneira - HPSP	184
86 - ACT - Motor Gerador - 3º B_ Operações	186
87 - ACT - Moto Compressor - Pref_ Tangara da Serra -	188
88 - ACT - Bombas - IF - Campus Muzambinho	190
89 - ACT - Carrinho Armazém - Pref_ Mercedes	192
90 - ACT - Fonte Carregador + Motor de Polpa - CPRM	194
91 - ACT - Gerador - Pref_ Santa Luzia	196
92 - ACT - IFSC - Aspirador de pó + Carrinho - Autenticado	198
93 - ACT - Materiais de Jardinagem - Pref_ Elói	200
94 - ACT - Hipoclorito - SAAEP - Autenticado	201
95 - Estudo - Comparação Bioquímica das Cepas BMP144 e AM65-52 de Bacillus Thuringiensis subsp_ israelenses derivado do Instituto Pasteur Strain IPS-82	204
96 - Falência + Foro	228
97 - CNPJ + QSA	231
98 - Federal CNPJ + CPF	233
^ - Estadual CNPJ + CPF	234
100 - Municipal CNPJ + CPF	236
101 - Certidão Negativa de Nova Trento	237
102 - FGTS + Histórico Empregador	239
103 - Trabalhista CNPJ + CPF	240
104 - SINTEGRA + ICMS	242
105 - Balanço 2021	244
106 - Certidão do contador	253
107 - Simples Nacional	254
108 - ACT + NF - Glisofato - QT - CIAS-Sul	255
109 - ACT +NF - Herbicida - Pref_ Porto Mauá	257
110 - ACT + NF - Inseticida Aerosol - DAE	259
111 - ACT + NF - Inseticida + Spray Desengripante - 2ºBE	261
112 - ACT + NF - Inseticida + Odorizador - Pref_ Tarumã	263
↓ - ACT + NF - Inseticida + Anticorrosivo - Hospital de Guarn.	267
114 - ACT + NF - Inseticida - UFRJ	269
115 - ACT - Espalhante Adesivo - 20º Reg_ de Inf_ - Autenticado	271
116 - Alvará licença e funcionamento	273
117 - Alvará Dispensa Sanitária	275
118 - Dispensa licenciamento ambiental	277
119 - AFE Bidden	279
120 - Ibama Bidden	286
121 - IAP Bidden	287
122 - CREA Bidden	288
123 - Crea-PR Alexandre	290
124 - Adapar	291
125 - CNEP CNPJ + CPF	293

126 - Improbidade Adm	
127 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	
128 - Débitos Trabalhistas - Infrações e Inspeção	
129 - SEFAZ MT	302
130 - SEFAZ RS	304
131 - Consulta Impedidos de Licitar PR	306
132 - Consulta - Falência Distrito Federal	307
133 - Consulta - Distrito Federal - Especial (Cível e Criminal)	309
134 - CND Tributários Não Inscritos SP	311
135 - Consulta Cadin SP	313
136 - CND FEDERAL TRF 4 - CIVEL E CRIMINAL - CNPJ + CPF	315

ref. Mun. de Nova Trento
294 409
296 Fls n° 2



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br



Pregão Eletrônico - 55/2022

Para: Município de Nova Trento

Data: 25/08/2022

Bidden Comercial Ltda sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Mabel Andrusievicz, CPF 727.028.189-00, RG: 4074221-2.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra Mabel Andrusievicz, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080 • Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0730, Conta-Corrente: 25418-9 / Banco do Brasil, Agência: 1433-8, Conta Corrente: 60824-6 - AFE: <https://consultas.anvisa.gov.br/?#/empresas/empresas/q/25351518299202057?cnpj=361814730001> 80 -- Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 -- E-mail contato@biddencomercial.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI, (<i>Bacillus Turigiensis</i> <i>Israelensis</i>), concentração de no mínimo 1,2 % de princípio ativo, potência mínima de 1200 UTI/mg, CEPA AM65-52, embalagem de 10 (dez) litros, com lacre de fábrica.	Galão	30	Crystar XT / Neogen Rogama	R\$ 1.973,33 (um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 59.199,90 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL					R\$ 59.199,90 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do vencedor

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

Observações:

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUIDO



2 de 21 de Novembro de 2011
Pref. Município de Nova Veneza
906
Fis. n°

BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Pública, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUIDO



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUÍDO



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUÍDO

Ficha Técnica

CRYSTAR® XT

Fórmula exclusiva no manejo de resistência

Unidade	Quantidade por unidade	Caixa
10L	1.01x30L	101.147

Composto: Bacillus thuringiensis - 89% Potência 1200 UI/mg.

Formulação: Líquido

Indicações de uso: CRYSTAR XT pode ser aplicado em águas paradas ou cursos de água como lagos, canais de irrigação, açudes e bebedouros para gado; valas de captação de água de chuva; valas ao longo de estradas, águas de encanamento, áreas com água estagnada, áreas com acúmulo de entulho e lixo, lagoas em áreas agroflorestais, pastos, bacias de captação de água pluvial, campos de arroz, sistemas de cultivo ou outros ambientes que acumulam água e sejam fontes de larvas de mosquitos, sejam áreas urbanas ou rurais.

Mecanismo de ação: É um inseticida biológico e de baixo no sistema digestivo que oferece uma dupla segurança, controlando as larvas de mosquitos.

Apresentação: Bombona de 10 litros.



- Baixa toxicidade
- Produto seguro
- Não agride o meio ambiente

Fórmula molecular:

Não aplicável.

Toxicologia:

DL50 oral aqua para rãs: >2.000 mg/kg

DL50 dermal aqua para rãs: >2.000 mg/kg

Classificação toxicológica: *Bacillus thuringiensis* - Classe IV

Modo de usar:

CRYSTAR XT pode ser aplicado por equipamento convencional terrestre ou em aplicação aérea em quantidade suficiente para proporcionar cobertura uniforme da área alvo. Em aplicação aérea CRYSTAR XT pode ser aplicado puro ou diluído em água. Não prepare cada do produto além da quantidade necessária para a aplicação desejada. Mantenha a aplicação do reservatório mesmo abastecendo ou pulverizando. Para todas as aplicações aéreas o tamanho das gotas de 50 a 100 micrometros (W/D) produzirá melhor resultado.

Pragas:	Dose recomendada
g de <i>Aedes aegypti</i>	0,5 a 1,0 L/ha
g de <i>Culex quinquefasciatus</i>	0,5 a 1,0 L/ha
Larvas de <i>Simulium pernix</i> (*)	0,5 a 25 ppm

(*) Para a espécie de mosquito *Simulium pernix*, considerar que a dose de aplicação deverá ser determinada considerando a variedade do ro, a quantidade de produto necessário para alcançar a concentração desejada de 0,5 a 25 ppm. Sob condições normais, a concentração de 1,2 ppm, por 10 minutos de exposição, ou 12,5 ppm, por 1 minuto de exposição, são suficientes para controlar as fases do borboletado. Aplicar a quantidade calculada do produto entre 1 a 16 mililitros ao longo da borda da área de vaporização. O tratamento deve ser feito na porção anterior à localização das larvas no ro, de modo a permitir a mistura do produto com a água, indo ao encontro das alças. Como recomendação geral, aplicar o produto 15 metros antes do foco das larvas, ou nos menores aumentando a distância para até 45 metros em grandes rios.

Precauções:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INHALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não comer, fumar ou nem beber durante a aplicação. Manter o produto na embalagem original. Não reutilizar as embalagens vazias. Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos. Evitar contato com a pele e os olhos. Advertir aos usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Manter o produto sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Manter o produto na embalagem original. Não reutilizar as embalagens vazias. Período de reentrada: Não é necessário desocupar a área.

Sinais e sintomas de intoxicação:

Pode provocar perda gradual da mobidade, interrupção da alimentação, convulsões progressivas que indicam

comprometimento do sistema neuromuscular.

Armazenamento:

Armazenar o produto em local adequado e longe de fontes de calor.

Vazamento acidental:

Absorver o produto com material inerte tal como: papel toalha, lençóis, caixas e pano; isolar e sinalizar a área.

Eliminação e descarte:

Não utilize as embalagens vazias. As sobras e resíduos dos produtos devem ser descartados conforme a legislação municipal e/ou estadual vigente. As embalagens vazias devem ser submetidas ao processo de triagem e devolvidas em um posto credenciado pelo fabricante.

Primeiros socorros:

Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte afogada com água em abundância e sabão. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Em caso de ingestão não provocar o vômito. Se inhalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

Princípio ativo: *Bacillus thuringiensis*.

Grupo químico: Inseticida microbológico.

Antídoto/Tratamento: Não há antídoto específico.

TELEFONE DE EMERGÊNCIA - 24 h: 0800 014.1149

Nº de Registro no MS: 3.0425.0171.001-0.

Nº do CAS: 68038-71-1

Fabricado por: CERTIS USA L.L.C.

9145 GUILFORD ROAD, SUITE

17521046

Columbia, MD USA

Importado e Distribuído por: NEOGAM

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, nº 964 - Distrito Industrial - Pindamonhangaba / SP - Brasil

CEP: 12.412-800 - Tel: +55 (12) 3644.3030 - CNPJ: 90.821.554/0001-42

Site: www.rogama.com.br - Email: sac@neogendobrasil.com.br - SAC: (12) 3644.3030

21/05/2019

PDF.js viewer



COMPOSIÇÃO:
Ingrediente ativo:
Bacillus thuringiensis..... 8% (p/p)
(Potência 1200 UT/mg)

Conservantes, inerte e veículo.

INDICAÇÕES DE USO:
CRYSTAR XT é um inseticida biológico para uso contra larvas de *Aedes aegypti*, *Culex quinquefasciatus* e *Simulium pertinax*.

Aplicação Aérea ou Terrestre para Mosquito:

CRYSTAR XT pode ser aplicado por equipamento convencional terrestre ou em aplicação aérea em quantidade suficiente para proporcionar cobertura uniforme da área alvo. Em aplicação aérea Crystar XT pode ser aplicado tanto não diluído como diluído em água. Não prepare calda de CRYSTAR XT mais do que é necessário para a aplicação desejada.

MODO DE USO:
Em aplicação aérea visando mosquitos, CRYSTAR XT pode ser aplicado tanto não diluído como diluído em água. Em aplicações não-diluídas, aplique 0,50 a 1 L/ha de CRYSTAR XT. Manter a agitação mesmo abastecendo ou pulverizando. Para todas as aplicações aéreas o tamanho das gotas entre 50 - 100 micrometros (VWD) produzirão o melhor resultado.

Para a espécie de mosquito *Simulium pertinax*, considerar a dose de aplicação deverá ser determinada considerando a vazão do rio e a quantidade de produto necessária para alcançar a concentração desejada (0,5 a 25 ppm). Sob condições normais, a concentração de 1,2 ppm por 10 minutos de exposição ou 12,5 ppm por 1 minuto de exposição são suficientes para controlar as larvas de boracruzo.

Aplique a quantidade calculada do produto entre 1 a 15 minutos ao longo da largura do rio, vagarosamente. O tratamento deve ser feito na porção anterior à localização das larvas no rio, de modo a permitir a mistura do produto com a água, indo ao encontro dos alvos.

Como recomendado geral, aplicar o produto 15 metros antes do foco das larvas em nos menores aumentando a distância para até 45 metros em grandes rios.

	Dose Recomendada Variação
<i>Aedes aegypti</i> :	0,5 a 1 litro/ha
<i>Culex quinquefasciatus</i> :	0,5 a 1 litro/ha
<i>Simulium pertinax</i>	0,5 a 25 ppm

Validade:
24 meses após a data de fabricação.

Lote e data de fabricação:
Vide embalagem.

LARVICIDA BIOLÓGICO **CRYSTAR® XT**

Agua: pode faltar.
Não desperdice.

Bacillus thuringiensis,
Cepa BMP 144

**VENDA RESTRITA A INSTITUIÇÕES
OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS.
PROIBIDA A VENDA LIVRE**

**EFICAZ CONTRA LARVAS DE
Aedes aegypti, *Culex quinquefasciatus*
E *Simulium pertinax***



Conteúdo: 10 Litros

CUIDADO! PERIGOSO!



ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

PRECAUÇÕES GERAIS:
CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não fumar ou comer durante a aplicação. Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos. Usar equipamento de proteção individual (EPI) como roupa protetora, luvas, protetor ocular e respiratório. Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Manter o produto na embalagem original. Não reutilizar as embalagens vazias. Período de reentrada: A reentrada deve ser realizada assim que as superfícies tratadas estiverem secas. Idosos, grávidas e pessoas alérgicas só devem retornar ao local 24 horas após aplicação.

PRIMEIROS SOCORROS:

Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de contato direto com o produto, lavar parte afetada com água em abundância e sabão. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Se molhado em excesso, remover a pessoa para local arejado. Em caso de ingestão não provocar o vômito.

ELIMINAÇÃO E DESATIVAÇÃO:

Em caso de derramamento, absorver o produto com material inerte, tais como terra, areia, caixilho e pano, recolhendo-os para área de descarte do lixo químico. As embalagens vazias devem ser triplicadas e encaminhadas ao posto de recebimento de embalagens credenciadas pelo fabricante.

ARMazenamento:

Armazenar o produto em local adequado e longe de fonte de calor.

INSTRUÇÕES PARA USO MÉDICO
Grupo químico: inseticida microbólico
Nome Comum: <i>Bacillus thuringiensis</i>
Tratamento/Antídoto: Não há antídoto específico
Fone de emergência: 0800 0141149

Registro no MS N° 3.0425.0171

FABRICADO POR:
CERTIS USA, L. C.
9145 GUILFORD ROAD, SUITE
175-21046
COLUMBIA, MD USA

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:
NEOGEA
Av. Almirante das Cinzas Moreira, 964
Distrito Industrial - Pindamonhangaba / SP
Cep: 12412-800
CNPJ: 50.621.554/0001-42
Indústria Brasileira

SAC: (12) 3644-3030
Email: sac@neogendobrasil.com.br
Site: www.rogama.com.br



REV 00 04/02/2015 COD. 800.800

MURILLO HENRIQUE AMARAL
GERENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIOS
ROGAMA IND. E COM. LTDA

Dra. Clarissa Cabral de Abreu
Farmacêutica – RT Substituta
CRF-SP 43123



Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: CRYSTAR XT

Nome da Empresa	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	90.821.554/0001-42	Autorização	3.00.425-4
Nome Comercial	CRYSTAR XT		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	304250171		
Processo	25351.144018/2018-09		
Vencimento do registro	21/05/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

[Visualizar 1º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO	LIQUIDO	1	21/05/2018
Validade	24 meses	Registro	3042501710010
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PINDAMONHANGABA - BRASIL Fabricantes Internacionais • CERTIS USA L.L.C. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO	LIQUIDO	2	21/05/2018
Validade	24 meses	Registro	3042501710029
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PINDAMONHANGABA - BRASIL Fabricantes Internacionais • CERTIS USA L.L.C. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba
Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul
Bel. Cesar Eurico Balbino Tavares
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula nº 12.181-T, da Junta Comercial do Paraná.

Página 1 de 12

Tradução nº.: 6498/2022

Certifico que recebi o documento anexo no idioma inglês para ser traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício na forma que segue:

Comparação Bioquímica das cepas BMP144 e AM65-52 de *Bacillus thuringiensis* subsp. *israelensis* derivado do Instituto Pasteur Strain IPS-82

Um Relatório Para

Terry L. Couch, Ph.D., Presidente

Becker Microbial Products, Inc.

11146 NW 69th Place

Parkland, FL 33076

Telefone: (954) 345-9321; Fax: (954) 345-9318; Celular: (954) 609-5097

e-mail: tcouch@gate.net

Preparado por

Brian A. Federici

Distinto Professor

Entomologia, Microbiologia, Genética e Biologia Molecular

Universidade da Califórnia, Riverside

900 University Avenue

Riverside, Califórnia 92521

Telefone: 951-827-5006 (Escritório); 951-565-6494 (Celular)

Introdução

Em meados da década de 1970, Goldberg e Margalith (1977) relataram o isolamento de uma bactéria de um criadouro poluído de mosquitos no Deserto de Negev, em Israel, que era altamente tóxico para as larvas de uma ampla variedade de espécies de mosquitos. Este isolado foi relatado ao Office of Naval Research (Gabinete de Pesquisa Naval dos EUA) 60A (ONR-60A), porque na época Leonard Goldberg estava de licença sabática do Office of Naval Research (ONR) em Alameda, Califórnia. Para identificação formal, Goldberg enviou o isolado ao ONR-60A à Dra. Huguette de Barjac no Instituto Pasteur em Paris, França. Ela identificou este isolado como representando uma nova espécie de *Bacillus thuringiensis*, que ela denominou *Bacillus thuringiensis* subespécie



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Mun. de Nova Trento
413
Fls nº

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.443.140/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2002

NOME EMPRESARIAL
AGRO LIDER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRO LIDER LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
556

COMPLEMENTO
E

CEP
89.801-040

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGROLIDER@AGROLIDER.COM.BR

TELEFONE
(49) 3321-4900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2022 às 15:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 11:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRO LIDER LTDA**
CNPJ: **05.443.140/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AGRO LIDER LTDA

CPF/CNPJ: 05.443.140/0001-58

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:10 do dia 25/08/2022 , com validade até o dia 24/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2GZp9G5jM5ieAc63XJ82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGRO LIDER LTDA CNPJ: 05443140000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDALKULQXYOSXV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 25 de Agosto de 2022



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
05.443.140/0001-58 AGRO LIDER LTDA AGRO LIDER LTDA

Situação Situação Cadastral
Idoneo Credenciado

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Perf. Mun. de Nova Trento
920
Fls n° 8

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2022 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.443.140/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6307.830B.0934.7683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: VECTOBAC 12 AS

Nome da Empresa	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ	42.462.952/0001-77	Autorização	3.02.586-3
Nome Comercial	VECTOBAC 12 AS		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	325860015		
Processo	25351.814451/2008-38		
Vencimento do registro	12/01/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

[Visualizar 1º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	12/01/2009
Validade	2 anos	Registro	3258600150012
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - GALAO PLASTICO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <ul style="list-style-type: none"> VALENT BIOSCIENCE CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA 		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		



Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)



AGRO LÍDER LTDA

NIRE 42203255148
CNPJ: 05.443.140/0001-58

10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) RICARDO URBANCIC, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliado, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, à Rua Independência, nº 430 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89.802-061, portador da Cédula de Identidade nº 12R 1.713.339 - SSP/SC e do CPF sob nº 739.384.599-72, e;

02) ELIZETE ANGELA GUAREZI, brasileira, empresária, solteira, 07/11/1979, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos nº 1050-E, Apartamento nº 502, Ed. La Defanse, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-106, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.805.670-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.120.749-61, e;

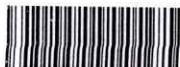
03) LETICIA BELATTO BORDIGNON, brasileira, professora, solteira, 04/10/1992, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos nº 1050-E, Apartamento nº 502, Ed. La Defanse, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-106, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.067.917-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.622.699-01, e;

04) ISABELA BELATTO BORDIGNON, brasileira, estudante, solteira, 19/03/1997, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos nº 1050-E, Apartamento nº 502, Ed. La Defanse, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-106, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.067.918-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.622.729-61.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade **AGRO LÍDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 556 E, Centro, CEP: 89801-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.140/0001-58 com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na JUCESC sob nº 42203255148 em 23/12/2002, e a última alteração registrada na JUCESC sob nº 20177583720 em 01/08/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** ampliação e adequação dos objetivos sociais; **b)** aumento do capital social; **c)** cessão de quotas; **e, d)** consolidação do contrato social constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios ampliar e adequar os objetivos sociais da sociedade, de sorte que a partir dessa data, passará a desenvolver as seguintes atividades: **O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GRÃOS, HERBICIDAS, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, SEMENTES, ADUBOS, CORRETIVOS,**



http://assinador.pscs.com.br/assinar/assinarweb/autenticacao?chave1=VeffEnEWXWDF/gt8Zp63Ag&chave2=Ug8cmnphsXcG5GvURAv&chave3=HdLwzqfjyQ&chave4=KkMzJz&chave5=0&chave6=0&chave7=0&chave8=0&chave9=0&chave10=0&chave11=0&chave12=0&chave13=0&chave14=0&chave15=0&chave16=0&chave17=0&chave18=0&chave19=0&chave20=0&chave21=0&chave22=0&chave23=0&chave24=0&chave25=0&chave26=0&chave27=0&chave28=0&chave29=0&chave30=0&chave31=0&chave32=0&chave33=0&chave34=0&chave35=0&chave36=0&chave37=0&chave38=0&chave39=0&chave40=0&chave41=0&chave42=0&chave43=0&chave44=0&chave45=0&chave46=0&chave47=0&chave48=0&chave49=0&chave50=0&chave51=0&chave52=0&chave53=0&chave54=0&chave55=0&chave56=0&chave57=0&chave58=0&chave59=0&chave60=0&chave61=0&chave62=0&chave63=0&chave64=0&chave65=0&chave66=0&chave67=0&chave68=0&chave69=0&chave70=0&chave71=0&chave72=0&chave73=0&chave74=0&chave75=0&chave76=0&chave77=0&chave78=0&chave79=0&chave80=0&chave81=0&chave82=0&chave83=0&chave84=0&chave85=0&chave86=0&chave87=0&chave88=0&chave89=0&chave90=0&chave91=0&chave92=0&chave93=0&chave94=0&chave95=0&chave96=0&chave97=0&chave98=0&chave99=0&chave100=0&chave101=0&chave102=0&chave103=0&chave104=0&chave105=0&chave106=0&chave107=0&chave108=0&chave109=0&chave110=0&chave111=0&chave112=0&chave113=0&chave114=0&chave115=0&chave116=0&chave117=0&chave118=0&chave119=0&chave120=0&chave121=0&chave122=0&chave123=0&chave124=0&chave125=0&chave126=0&chave127=0&chave128=0&chave129=0&chave130=0&chave131=0&chave132=0&chave133=0&chave134=0&chave135=0&chave136=0&chave137=0&chave138=0&chave139=0&chave140=0&chave141=0&chave142=0&chave143=0&chave144=0&chave145=0&chave146=0&chave147=0&chave148=0&chave149=0&chave150=0&chave151=0&chave152=0&chave153=0&chave154=0&chave155=0&chave156=0&chave157=0&chave158=0&chave159=0&chave160=0&chave161=0&chave162=0&chave163=0&chave164=0&chave165=0&chave166=0&chave167=0&chave168=0&chave169=0&chave170=0&chave171=0&chave172=0&chave173=0&chave174=0&chave175=0&chave176=0&chave177=0&chave178=0&chave179=0&chave180=0&chave181=0&chave182=0&chave183=0&chave184=0&chave185=0&chave186=0&chave187=0&chave188=0&chave189=0&chave190=0&chave191=0&chave192=0&chave193=0&chave194=0&chave195=0&chave196=0&chave197=0&chave198=0&chave199=0&chave200=0&chave201=0&chave202=0&chave203=0&chave204=0&chave205=0&chave206=0&chave207=0&chave208=0&chave209=0&chave210=0&chave211=0&chave212=0&chave213=0&chave214=0&chave215=0&chave216=0&chave217=0&chave218=0&chave219=0&chave220=0&chave221=0&chave222=0&chave223=0&chave224=0&chave225=0&chave226=0&chave227=0&chave228=0&chave229=0&chave230=0&chave231=0&chave232=0&chave233=0&chave234=0&chave235=0&chave236=0&chave237=0&chave238=0&chave239=0&chave240=0&chave241=0&chave242=0&chave243=0&chave244=0&chave245=0&chave246=0&chave247=0&chave248=0&chave249=0&chave250=0&chave251=0&chave252=0&chave253=0&chave254=0&chave255=0&chave256=0&chave257=0&chave258=0&chave259=0&chave260=0&chave261=0&chave262=0&chave263=0&chave264=0&chave265=0&chave266=0&chave267=0&chave268=0&chave269=0&chave270=0&chave271=0&chave272=0&chave273=0&chave274=0&chave275=0&chave276=0&chave277=0&chave278=0&chave279=0&chave280=0&chave281=0&chave282=0&chave283=0&chave284=0&chave285=0&chave286=0&chave287=0&chave288=0&chave289=0&chave290=0&chave291=0&chave292=0&chave293=0&chave294=0&chave295=0&chave296=0&chave297=0&chave298=0&chave299=0&chave300=0&chave301=0&chave302=0&chave303=0&chave304=0&chave305=0&chave306=0&chave307=0&chave308=0&chave309=0&chave310=0&chave311=0&chave312=0&chave313=0&chave314=0&chave315=0&chave316=0&chave317=0&chave318=0&chave319=0&chave320=0&chave321=0&chave322=0&chave323=0&chave324=0&chave325=0&chave326=0&chave327=0&chave328=0&chave329=0&chave330=0&chave331=0&chave332=0&chave333=0&chave334=0&chave335=0&chave336=0&chave337=0&chave338=0&chave339=0&chave340=0&chave341=0&chave342=0&chave343=0&chave344=0&chave345=0&chave346=0&chave347=0&chave348=0&chave349=0&chave350=0&chave351=0&chave352=0&chave353=0&chave354=0&chave355=0&chave356=0&chave357=0&chave358=0&chave359=0&chave360=0&chave361=0&chave362=0&chave363=0&chave364=0&chave365=0&chave366=0&chave367=0&chave368=0&chave369=0&chave370=0&chave371=0&chave372=0&chave373=0&chave374=0&chave375=0&chave376=0&chave377=0&chave378=0&chave379=0&chave380=0&chave381=0&chave382=0&chave383=0&chave384=0&chave385=0&chave386=0&chave387=0&chave388=0&chave389=0&chave390=0&chave391=0&chave392=0&chave393=0&chave394=0&chave395=0&chave396=0&chave397=0&chave398=0&chave399=0&chave400=0&chave401=0&chave402=0&chave403=0&chave404=0&chave405=0&chave406=0&chave407=0&chave408=0&chave409=0&chave410=0&chave411=0&chave412=0&chave413=0&chave414=0&chave415=0&chave416=0&chave417=0&chave418=0&chave419=0&chave420=0&chave421=0&chave422=0&chave423=0&chave424=0&chave425=0&chave426=0&chave427=0&chave428=0&chave429=0&chave430=0&chave431=0&chave432=0&chave433=0&chave434=0&chave435=0&chave436=0&chave437=0&chave438=0&chave439=0&chave440=0&chave441=0&chave442=0&chave443=0&chave444=0&chave445=0&chave446=0&chave447=0&chave448=0&chave449=0&chave450=0&chave451=0&chave452=0&chave453=0&chave454=0&chave455=0&chave456=0&chave457=0&chave458=0&chave459=0&chave460=0&chave461=0&chave462=0&chave463=0&chave464=0&chave465=0&chave466=0&chave467=0&chave468=0&chave469=0&chave470=0&chave471=0&chave472=0&chave473=0&chave474=0&chave475=0&chave476=0&chave477=0&chave478=0&chave479=0&chave480=0&chave481=0&chave482=0&chave483=0&chave484=0&chave485=0&chave486=0&chave487=0&chave488=0&chave489=0&chave490=0&chave491=0&chave492=0&chave493=0&chave494=0&chave495=0&chave496=0&chave497=0&chave498=0&chave499=0&chave500=0&chave501=0&chave502=0&chave503=0&chave504=0&chave505=0&chave506=0&chave507=0&chave508=0&chave509=0&chave510=0&chave511=0&chave512=0&chave513=0&chave514=0&chave515=0&chave516=0&chave517=0&chave518=0&chave519=0&chave520=0&chave521=0&chave522=0&chave523=0&chave524=0&chave525=0&chave526=0&chave527=0&chave528=0&chave529=0&chave530=0&chave531=0&chave532=0&chave533=0&chave534=0&chave535=0&chave536=0&chave537=0&chave538=0&chave539=0&chave540=0&chave541=0&chave542=0&chave543=0&chave544=0&chave545=0&chave546=0&chave547=0&chave548=0&chave549=0&chave550=0&chave551=0&chave552=0&chave553=0&chave554=0&chave555=0&chave556=0&chave557=0&chave558=0&chave559=0&chave560=0&chave561=0&chave562=0&chave563=0&chave564=0&chave565=0&chave566=0&chave567=0&chave568=0&chave569=0&chave570=0&chave571=0&chave572=0&chave573=0&chave574=0&chave575=0&chave576=0&chave577=0&chave578=0&chave579=0&chave580=0&chave581=0&chave582=0&chave583=0&chave584=0&chave585=0&chave586=0&chave587=0&chave588=0&chave589=0&chave590=0&chave591=0&chave592=0&chave593=0&chave594=0&chave595=0&chave596=0&chave597=0&chave598=0&chave599=0&chave600=0&chave601=0&chave602=0&chave603=0&chave604=0&chave605=0&chave606=0&chave607=0&chave608=0&chave609=0&chave610=0&chave611=0&chave612=0&chave613=0&chave614=0&chave615=0&chave616=0&chave617=0&chave618=0&chave619=0&chave620=0&chave621=0&chave622=0&chave623=0&chave624=0&chave625=0&chave626=0&chave627=0&chave628=0&chave629=0&chave630=0&chave631=0&chave632=0&chave633=0&chave634=0&chave635=0&chave636=0&chave637=0&chave638=0&chave639=0&chave640=0&chave641=0&chave642=0&chave643=0&chave644=0&chave645=0&chave646=0&chave647=0&chave648=0&chave649=0&chave650=0&chave651=0&chave652=0&chave653=0&chave654=0&chave655=0&chave656=0&chave657=0&chave658=0&chave659=0&chave660=0&chave661=0&chave662=0&chave663=0&chave664=0&chave665=0&chave666=0&chave667=0&chave668=0&chave669=0&chave670=0&chave671=0&chave672=0&chave673=0&chave674=0&chave675=0&chave676=0&chave677=0&chave678=0&chave679=0&chave680=0&chave681=0&chave682=0&chave683=0&chave684=0&chave685=0&chave686=0&chave687=0&chave688=0&chave689=0&chave690=0&chave691=0&chave692=0&chave693=0&chave694=0&chave695=0&chave696=0&chave697=0&chave698=0&chave699=0&chave700=0&chave701=0&chave702=0&chave703=0&chave704=0&chave705=0&chave706=0&chave707=0&chave708=0&chave709=0&chave710=0&chave711=0&chave712=0&chave713=0&chave714=0&chave715=0&chave716=0&chave717=0&chave718=0&chave719=0&chave720=0&chave721=0&chave722=0&chave723=0&chave724=0&chave725=0&chave726=0&chave727=0&chave728=0&chave729=0&chave730=0&chave731=0&chave732=0&chave733=0&chave734=0&chave735=0&chave736=0&chave737=0&chave738=0&chave739=0&chave740=0&chave741=0&chave742=0&chave743=0&chave744=0&chave745=0&chave746=0&chave747=0&chave748=0&chave749=0&chave750=0&chave751=0&chave752=0&chave753=0&chave754=0&chave755=0&chave756=0&chave757=0&chave758=0&chave759=0&chave760=0&chave761=0&chave762=0&chave763=0&chave764=0&chave765=0&chave766=0&chave767=0&chave768=0&chave769=0&chave770=0&chave771=0&chave772=0&chave773=0&chave774=0&chave775=0&chave776=0&chave777=0&chave778=0&chave779=0&chave780=0&chave781=0&chave782=0&chave783=0&chave784=0&chave785=0&chave786=0&chave787=0&chave788=0&chave789=0&chave790=0&chave791=0&chave792=0&chave793=0&chave794=0&chave795=0&chave796=0&chave797=0&chave798=0&chave799=0&chave800=0&chave801=0&chave802=0&chave803=0&chave804=0&chave805=0&chave806=0&chave807=0&chave808=0&chave809=0&chave810=0&chave811=0&chave812=0&chave813=0&chave814=0&chave815=0&chave816=0&chave817=0&chave818=0&chave819=0&chave820=0&chave821=0&chave822=0&chave823=0&chave824=0&chave825=0&chave826=0&chave827=0&chave828=0&chave829=0&chave830=0&chave831=0&chave832=0&chave833=0&chave834=0&chave835=0&chave836=0&chave837=0&chave838=0&chave839=0&chave840=0&chave841=0&chave842=0&chave843=0&chave844=0&chave845=0&chave846=0&chave847=0&chave848=0&chave849=0&chave850=0&chave851=0&chave852=0&chave853=0&chave854=0&chave855=0&chave856=0&chave857=0&chave858=0&chave859=0&chave860=0&chave861=0&chave862=0&chave863=0&chave864=0&chave865=0&chave866=0&chave867=0&chave868=0&chave869=0&chave870=0&chave871=0&chave872=0&chave873=0&chave874=0&chave875=0&chave876=0&chave877=0&chave878=0&chave879=0&chave880=0&chave881=0&chave882=0&chave883=0&chave884=0&chave885=0&chave886=0&chave887=0&chave888=0&chave889=0&chave890=0&chave891=0&chave892=0&chave893=0&chave894=0&chave895=0&chave896=0&chave897=0&chave898=0&chave899=0&chave900=0&chave901=0&chave902=0&chave903=0&chave904=0&chave905=0&chave906=0&chave907=0&chave908=0&chave909=0&chave910=0&chave911=0&chave912=0&chave913=0&chave914=0&chave915=0&chave916=0&chave917=0&chave918=0&chave919=0&chave920=0&chave921=0&chave922=0&chave923=0&chave924=0&chave925=0&chave926=0&chave927=0&chave928=0&chave929=0&chave930=0&chave931=0&chave932=0&chave933=0&chave934=0&chave935=0&chave936=0&chave937=0&chave938=0&chave939=0&chave940=0&chave941=0&chave942=0&chave943=0&chave944=0&chave945=0&chave946=0&chave947=0&chave948=0&chave949=0&chave950=0&chave951=0&chave952=0&chave953=0&chave954=0&chave955=0&chave956=0&chave957=0&chave958=0&chave959=0&chave960=0&chave961=0&chave962=0&chave963=0&chave964=0&chave965=0&chave966=0&chave967=0&chave968=0&chave969=0&chave970=0&chave971=0&chave972=0&chave973=0&chave974=0&chave975=0&chave976=0&chave977=0&chave978=0&chave979=0&chave980=0&chave981=0&chave982=0&chave983=0&chave984=0&chave985=0&chave986=0&chave987=0&chave988=0&chave989=0&chave990=0&chave



RAÇÕES PARA ANIMAIS, FERROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PREGOS, ARAMES, FERRAGENS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VETERINÁRIOS; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA SUA EXECUÇÃO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CERCAS, GRADIS, TELAS METÁLICAS E SEUS ACESSÓRIOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Cláusula Segunda: Os sócios deliberaram aumentar o capital social da presente sociedade na seguinte forma:

a) **ELIZETE ANGELA GUAREZI**, a quantidade de 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

b) **RICARDO URBANCIC**, a quantidade de 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

§ Primeiro: O aumento de capital acima previsto e consolidado no importe de R\$ 130.000,00 (cento e trinta e três mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios **ELIZETE ANGELA GUAREZI** e **RICARDO URBANCIC** mediante a utilização do saldo que a empresa possui devidamente registrada na escrituração contábil da sociedade em conta ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL, passando o capital social da sociedade a ser de R\$ 1.630.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil reais) dividido em 1.630.000 (hum milhão, seiscentas e trinta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios assim identificada:

Quotistas	Quant.	Valor (R\$)	(%)
RICARDO URBANCIC	815.000	815.000,00	50
ELIZETE ANGELA GUAREZI	755.000	755.000,00	46,32
ISABELA BELLATO BORDIGNON	30.000	30.000,00	1,84
LETÍCIA BELLATO BORDIGNON	30.000	30.000,00	1,84
TOTAL	1.630.000	1.630.000,00	100

§ Segundo: A operação de aumento de capital, identificada na presente cláusula, é realizada respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, pelo que, todas os sócios manifestam expressa concordância e aprovação mediante a assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Ainda por cessão de quotas e direitos sociais, a sócia quotista **ELIZETE ANGELA GUAREZI**, de sua participação no capital social totalmente integralizada em moeda corrente nacional, detentora da quantidade de 755.000 (setecentos e cinquenta e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transfere, como de fato cedido e transferido tem, a quantidade de 5.200 (cinco mil e duzentas) quotas de capital na seguinte forma: à sócia quotista **ISABELA BELLATO BORDIGNON**, os direitos e obrigações sociais inerentes à 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas de capital, pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e à sócia quotista **LETÍCIA BELLATO BORDIGNON**, os direitos e obrigações sociais inerentes à 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas de capital, pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).





§ Primeiro: As operações de cessão de quotas e direitos sociais, identificadas nesta cláusula, são realizadas a título oneroso da cedente para com as mencionadas cessionárias, de acordo com instrumento particular de compra e venda de participação societária desta mesma data, esta que, sub-roga-se de ora em diante, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora vendidas.

§ Segundo: As operações de cessão de quotas de capital, identificadas na presente cláusula, são realizadas respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, pelo que, todos os sócios manifestam expressa concordância e aprovação mediante a assinatura do presente instrumento.

§ Terceiro: A cedente ainda, dá às cessionárias, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar no presente ou futuro, com relação às ditas quotas, assim como em relação à sociedade.

Cláusula Quarta: Em decorrência das operações de cessões de quotas constantes na cláusula terceira supra, o capital social da sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado no importe total de R\$ 1.630.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil reais), dividido em 1.630.000 (hum milhão, seiscentas e trinta mil) de quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant.	Valor (R\$)	(%)
RICARDO URBANCIC	815.000	815.000,00	50
ELIZETE ANGELA GUAREZI	749.800	749.800,00	46
ISABELA BELLATO BORDIGNON	32.600	32.600,00	2
LETÍCIA BELLATO BORDIGNON	32.600	32.600,00	2
TOTAL	1.630.000	1.630.000,00	100

Cláusula Quinta: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios por fim, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta sociedade e alterações posteriores, conforme abaixo segue transrito:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

AGRO LÍDER LTDA
NIRE 42203255148
CNPJ: 05.443.140/0001-58

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1º - A sociedade gira sob a denominação de AGRO LÍDER LTDA.

Cláusula 2º - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), com regência supletiva pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=174cf8e49f9fb829d349&chave2=1986e9a39f8d045&chave3=0f515e0f173938459972;RICARDO URBANCIC|14138700900-ARCIDES DE DAVID|14138700900-ELIZETE ANGELA GUAREZI|04562269901-LETICIA BELATTO BORDIGNON|04562272961-ISABELA BELLATO BORDIGNON|14138700900-Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral; 42

Cláusula 3º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 556 E, Centro, CEP: 89.801-040, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

Cláusula 4º - A sociedade tem como objetivos: O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GRÃOS, HERBICIDAS, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, SEMENTES, ADUBOS, CORRETIVOS, RAÇÕES PARA ANIMAIS, FERROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PREGOS, ARAMES, FERRAGENS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VETERINÁRIOS; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA SUA EXECUÇÃO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CERCAS, GRADIS, TELAS METÁLICAS E SEUS ACESSÓRIOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Cláusula 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2003 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6º - O capital social da sociedade já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), dividido em 1.630.000 (um milhão e seiscentos e trinta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, se encontra distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant.	Valor (R\$)	(%)
RICARDO URBANCIC	815.000	815.000,00	50
ELIZETE ANGELA GUAREZI	749.800	749.800,00	46
ISABELA BELLATO BORDIGNON	32.600	32.600,00	2
LETÍCIA BELLATO BORDIGNON	32.600	32.600,00	2
TOTAL	1.630.000	1.630.000,00	100

Cláusula 7º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9º - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10º - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão,



http://assinator.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao.aspx?chave=ff16f4ffExdvXN9Fgb8ZP63Ag&chave2=Ug8twspb+eK5CVLAA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: DA160700942-LILIAN GHENO|73938459972-RICARDO URBANCIC|1413870900-ARONIDES DE DAVID
 03012074961-ELIZETE ANGELA GUAREZI|04562269901-LETICIA BELATTO BORDIGNON|04562272961-ISABELA BELATTO BORDIGNON|150907468361163

com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11º - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorreu a comunicação.

Cláusula 12^a - Em caso de falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimentos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13^a - Nas hipóteses previstas na cláusula 12^a supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14^a – Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15^a - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16^a - O exercício social coincidirá com o ano civil

Cláusula 17^a - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por

Ações), observando-se ainda as demais prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18^a - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, a distribuição de lucros ser desproporcional a participação de cada sócio e/ou, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma proporcional e desproporcional a participação dos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários. zado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 19^a - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20^a - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:**

Cláusula 21^a - A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social.

§ Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade. Porém, será necessária a assinatura de ambos os Administradores em conjunto, em todos os atos que importarem em: alienar, permutar, onerar ou transferir sob qualquer forma, os bens sociais integrantes do ativo imobilizado, subscrever ações ou quotas de capital em outras Sociedades, nomear e destituir procuradores, abrir e encerrar contas bancárias e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie.

§ Segundo: As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas por qualquer dos Administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes específicos.

§ Terceiro: A sociedade não pode ser vinculada por seus Administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos Administradores, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de



http://assinador.pcs.com.br/assinadorWeb/autenticacao?chave1=VgftExdVXN9Rg8Zp6Ag&chave2=Jg8CwWph_cekG56CvUARA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 041607009422-LILIAN GHENO|73938459972-RICARDO URBANCI|CT14138700940-ARCIDES DE DAVID
03012074961-ELIZETE ANGELA GUAREZI|04562269901-LETICIA BELATTO BORDIGNON|04562272961-ISABELA BELATTO BORDIGNON

responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 22^a - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, ou ainda, em desacordo com o disposto na cláusula acima, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 23^a - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 24^a - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25^a - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia de quotistas.

Cláusula 26^a - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17^a deste instrumento.

Cláusula 27^a - Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade os quotistas RICARDO URBANCIC e ELIZETE ANGELA GUAREZI, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 28^a - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/06/2010

05/06/2019

Certifico o Registro em 05/06/2019
Arquivamento 20196526221-Port

Arquivamento 20196526221 Protocolo 196526221 de 05/06/2019 NIRE 42203255148

Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://www.mca.gov.br](#)

<http://www.sigep.jus.br/sece/sece.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário



http://assinadigital.pscs.com.br/assinaronew/autenticacao?chave1=VcftExavX9Ng8Zp63Ag&chave2=Jg8Gwspf4kGj5Cv4RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0416070942-LILIAN GHENO | 73938459972-RICARDO URBANCIC | 1413870900-ARCIDES DE DAVID
03012074961-ELIZETE ANGELA GUAREZ | 104562269901-LETICIA BELATTO BORDIGNON | 04562272961-ISABELA BELATTO BORDIGNON

CAPÍTULO VI **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

Cláusula 29^a - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30^a - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, na ausência destes, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31^a - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 32^a - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33^a - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34^a - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35^a - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 36^a - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Cláusula 37^a - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.





Cláusula 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 39ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e nas alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 05 de junho de 2019.

RICARDO URBANCIC

ELIZETE ANGELA GUAREZI

ISABELA BELATTO BORDIGNON

LETÍCIA BELATTO BORDIGNON

- As testemunhas:

LILLIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1 - SSP/SC

ARCIDES DE DAVID
C.I. 3.408.803-2 - SSP/SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado de Registro em 05/06/2019

05/06/2019

Arquivamento 20196526221 Protocolo 196526221 de 05/06/2019 NIRE 42203255148

Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150907468361163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Pref. Mun. de Nova Trento - Fis no 931
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN GHENO|173938459972-RICARDO URBANCIC|14138700900-ARCIDES DE DAVID|0456226901-LETICIA BELATTO BORDIGNON|04562272961-ISABELA BELATTO BORDIGNON
<http://assinador.pcs.com.br/verificardarweb/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?chave1=4ef15edvXMGF/gb8Zp63Ag&chave2=Ujg&campanha=ckj5Cw&IRan>



196526221

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRO LIDER LTDA
PROTOCOLO	196526221 - 05/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203255148
 CNPJ 05.443.140/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019
 SOB N: 20196526221

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03012074961 - ELIZETE ANGELA GUAREZI

Cpf: 04562269901 - LETICIA BELATTO BORDIGNON

Cpf: 04562272961 - ISABELA BELATTO BORDIGNON

Cpf: 73938459972 - RICARDO URBANCIC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2019

05/06/2019

Arquivamento 20196526221 Protocolo 196526221 de 05/06/2019 NIRE 42203255148

Nome da empresa AGRO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 150907468361163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **Agro Líder Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.443.140/0001-58, por intermédio de seu representante legal Sr. Ricardo Urbancic portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.713.339 CPF nº 739.384.599-72, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Chapecó, SC, em 24 de agosto de 2022.

**RICARDO
URBANCIC:73938459972**

Assinado de forma digital por RICARDO URBANCIC:73938459972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=83310904000140, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=rFB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=RICARDO URBANCIC:73938459972
Data: 2022.08.24 15:08:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

Ricardo Urbancic
Diretor Administrativo
CPF: 739.384.599-72
RG: 1.713.339

05.443.140/0001-58

AGRO LÍDER LTDA.

RUA RUI BARBOSA, 556-E
CENTRO - CEP 89.801-040

CHAPECÓ - SC



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

AGRO LÍDER LTDA CNPJ nº 05.443.140/0001-58, sediada na Rua Rui Barbosa, 556-E, Centro, Chapecó, SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, SC, em 24 de agosto de 2022.

**RICARDO
URBANCIC:73938459972**

Assinado de forma digital por RICARDO URBANCIC:73938459972
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=8331090400140, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=RICARDO URBANCIC:73938459972
Dados: 2022.08.24 15:08:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

Ricardo Urbancic
Diretor Administrativo
CPF: 739.384.599-72
RG: 1.713.339

05.443.140/0001-58

AGRO LÍDER LTDA.

RUA RUI BARBOSA, 556-E
CENTRO - CEP 89.801-040

CHAPECÓ - SC



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

AGRO LÍDER LTDA CNPJ nº 05.443.140/0001-58, sediada na Rua Rui Barbosa, 556-E, Centro, Chapecó, SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Chapecó, SC, em 24 de agosto de 2022.

**RICARDO
URBANCIC:73938459972**

Assinado de forma digital por RICARDO URBANCIC:73938459972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=8331090400140, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=RICARDO URBANCIC:73938459972
Dados: 2022.08.24 15:09:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

Ricardo Urbancic
Diretor Administrativo
CPF: 739.384.599-72
RG: 1.713.339

05.443.140/0001-58

AGRO LÍDER LTDA.

RUA RUI BARBOSA, 556-E
CENTRO • CEP 89.801-040

CHAPECÓ - SC



Detalhe do Produto: VECTOBAC 12 AS

Nome da Empresa	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ	42.462.952/0001-77	Autorização	3.02.586-3
Nome Comercial	VECTOBAC 12 AS		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	325860015		
Processo	25351.814451/2008-38		
Vencimento do registro	12/01/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

[Visualizar 1º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	12/01/2009
Validade	2 anos	Registro	3258600150012
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - GALAO PLASTICO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i></p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • VALENT BIOSCIENCE CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA 		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		



Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUATAMBU
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na Cidade de Guatambu (SC), sítio à Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro, CNPJ nº. 95.990.206/0001-12, ATESTA que: a empresa **AGRO LÍDER LTDA**, CNPJ nº. 05.443.140/0001-58, forneceu Larvicida Biológico - Vectobac, em bom estado de conservação e armazenamento, com os prazos de validades dos produtos vigentes. Operacionaliza as entregas com inteira segurança e eficiência, respeitando os prazos estabelecidos, não havendo nenhuma situação que a desabone.

Chapecó (SC), 24 de agosto de 2022.

P/ Michel Schneider

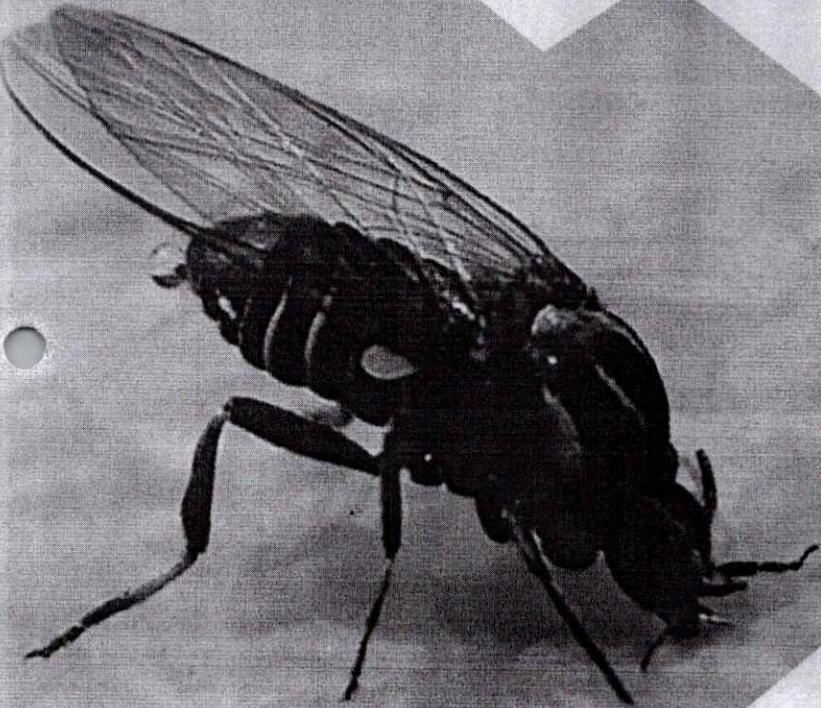
José Antunes Maciel
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Pref. Mun. de Nova
440
FIS n°

VectoBac® 12AS

LARVICIDA BIOLÓGICO

SUSPENSÃO AQUOSA



Eficaz no controle biológico
de larvas de mosquitos
e borrachudos



Produto utilizado há 30 anos
em diversas partes do mundo;



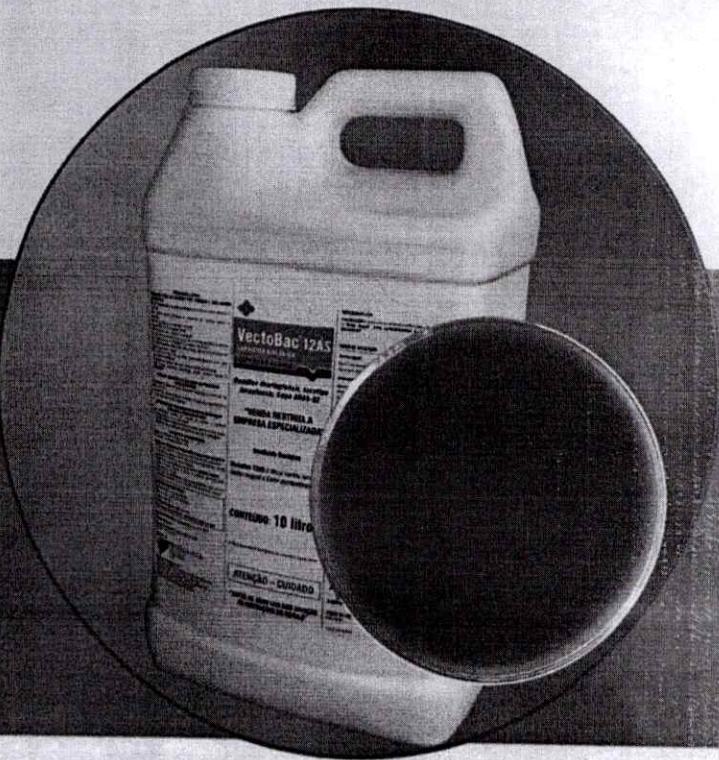
Formulação específica para programas
de controle de borrachudos;



Resultados superiores em controle
de larvas de borrachudos;



Segurança e versatilidade nas mais
diferentes situações de aplicação.



SUMITOMO CHEMICAL
Latin America

VectoBac® 12AS

LARVICIDA BIOLÓGICO

SUSPENSÃO AQUOSA



É altamente seguro ao homem e ao meio ambiente

Características

VectoBac 12AS, *Bacillus thuringiensis israelensis*

1.200 UTI (Unidades Tóxicas Internacionais)/mg

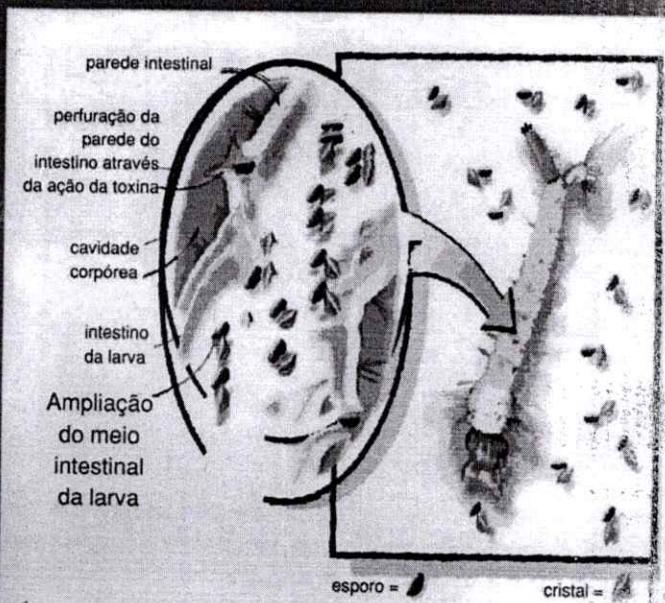
Cepa AM65-52 | Solução aquosa

Registro ANVISA: 3.2586.0010 | Embalagem: 10 litros

As características técnicas e a formulação específica faz com que seja altamente eficiente dentro de programas no controle de borrhachudos. As características únicas de dispersão na água (rios/riachos locais de reprodução e fixação das larvas), tamanho de partículas, carreamento e formação de espuma fazem com que tenha uma alta eficiência na mortalidade de larvas de borrhachudos, minimizando perdas e falhas na aplicação. VectoBac® 12AS é usado há mais de 15 anos dentro de programas de controle de borrhachudos em todo o Brasil.

Modo de ação

O ingrediente ativo de VectoBac® 12AS é composto de cristais protéicos e esporos, que aplicados na água são filtrados e ingeridos pelas larvas. Os cristais interagem com a parede intestinal das larvas, rompendo-as rapidamente, cessando sua atividade, esperando-se a morte dos insetos em 24 horas, após a aplicação do produto.



Modo de Aplicação

VectoBac® 12AS pode ser aplicado com equipamentos convencionais terrestres ou em aplicação aérea em quantidade suficiente para proporcionar cobertura uniforme da área alvo. Não preparar calda de VectoBac® 12AS mais do que necessária para a aplicação desejada. Reaplicações do produto são necessárias quando começarem a aparecer larvas de 4º estágio e pupas nas amostragens.

Armazenamento

VectoBac® 12AS, em todas as formulações disponíveis, se armazenado em local seco e arejado, dentro de sua embalagem original e à temperatura ambiente, mantém suas características por 2 anos, conforme registro junto à ANVISA. Não é necessário armazenar em câmaras frias.

Recomendações de uso

Aedes aegypti

Águas com pouca presença de larvas:
0,5 a 1 L/ha

Águas com alta presença de larvas:
1 a 2 L/ha

Culex quinquefasciatus

Águas limpas e/ou com pouca presença de larvas: 0,5 a 1 L/ha

Águas poluídas e/ou com alta presença de larvas: 1 a 2 L/ha

Simulium pertinax
(borrachudo)

0,5 a 25 ppm

SUMITOMO CHEMICAL
Latin America

Sumitomo Chemical do Brasil Representações Ltda.
Av. Paulista, 854 - 11º andar - conj. 112 - Bela Vista
CEP: 01310-913 - São Paulo - SP - Tel.: 11 3174-0355
W W W . s u m i t o m o - c h e m . c o . j p



Larvas de *Simulium pertinax*



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1652212

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AGRO LIDER LTDA

Raiz do CNPJ: 05.443.140

Certidão emitida às 08:05 de 19/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

19/08/2022

0012541173



C E R T I D Ã O
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9844819

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 18/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGRO LÍDER LTDA, portador do CNPJ: 05.443.140/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012541173





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRO LIDER LTDA
CNPJ: 05.443.140/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:35 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **52F3.29A6.AD3B.01CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.443.140/0001-58

Razão Social: AGRO LIDER LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 556 E / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701255607892808

Informação obtida em 19/08/2022 08:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGRO LIDER LTDA**
CNPJ/CPF: **05.443.140/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140111156965**
Data de emissão: **07/07/2022 06:36:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **05/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

104775 / 2022	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
	08/08/2022	06/11/2022

CPF / CNPJ:

05.443.140/0001-58	NOME / RAZÃO SOCIAL:
	AGRO LIDER LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27542

ATIVIDADE CNAE:

593400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
7111100 - Serviços de arquitetura
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ENDERECO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUI BARBOSA, 556 E	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Apto:	Bloco:	CEP: 89801-040

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**C22104775N9161D12**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dornelles Vargas, 957S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.443.140/0001-58

Certidão nº: 23838172/2022

Expedição: 27/07/2022, às 15:15:35

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.443.140/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AGRO LÍDER LTDA CNPJ nº 05.443.140/0001-58, sediada na Rua Rui Barbosa, 556-E, Centro, Chapecó, SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 055/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Chapecó, SC, em 24 de agosto de 2022.

RICARDO
URBANCIC:73938459972

Assinado de forma digital por RICARDO
URBANCIC:73938459972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=83310904000140, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=RICARDO URBANCIC:73938459972
Dados: 2022.08.24 15:09:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

Ricardo Urbancic
Diretor Administrativo
CPF: 739.384.599-72
RG: 1.713.339

05.443.140/0001-58

AGRO LÍDER LTDA.

RUA RUI BARBOSA, 556-E
CENTRO - CEP 89.801-040

CHAPECÓ - SC



ESPECIFICAÇÕES E AVALIAÇÕES DA OMS PARA PESTICIDAS USADOS NA SAÚDE PÚBLICA

Bacillus thuringiensis subespécie *israelensis* cepa AM65-52 ÍNDICE

PRIMEIRA PARTE

3
4

SEGUNDA PARTE

6
7
20

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE¹

33
35

36
40
46
52



INTRODUÇÃO

Procedimento,

Novo

Novo Procedimento

Novo Procedimento

Primeira Parte: _____

Segunda Parte: _____

Novo Procedimento _____



As especificações indicam a data (mês e ano) de publicação da versão atual. As datas de publicação das versões anteriores, caso haja, estão identificadas em nota de rodapé. As avaliações indicam a data (ano) da reunião na qual as recomendações foram feitas pela JMPs.

PRIMEIRA PARTE ESPECIFICAÇÕES

Bacillus thuringiensis subespécie *israelensis* cepa AM65-52

6

7

20

Bacillus thuringiensis subespécie *israelensis* cepa AM65-52

(i)

(ii)

(iii)



***Bacillus thuringiensis* subespécie *israelensis*, cepa AM65-52, GRÂNULOS
DISPERSÍVEIS EM ÁGUA**

1 Descrição

2 Ingrediente ativo

2.1 Identidade

***Bacillus thuringiensis* ssp. *israelensis*, cepa AM65-52, teor**

3 Impurezas relevantes

3.1 Água

4 Contaminantes bacterianos

4.1 *Staphylococcus aureus*

4.2 Espécies de *Salmonella*



4.3 *Pseudomonas aeruginosa*

4.4 *Escherichia coli*

5 Propriedades físicas

5.1 Faixa de pH

5.2 Espuma persistente

5.3 Teste de peneiramento a úmido

5.4 Grau de dispersão

5.5 Capacidade de suspensão

5.6 Capacidade de umedecimento

5.7 Pulverulência

6 Estabilidade no armazenamento

6.1 Estabilidade em temperaturas elevadas

-
-
-
-
-



Identificação de Bti cepa AM65-52

- (i)
- (ii)
- (iii)

Teste de identidade (ii), perfil de peso molecular dos cristais de proteína endotoxina Bti cepa A65-52.

Princípio



53

62:

227

δ

δ

Equipamentos e materiais

Método
i.



- ii.
 - iii.
 - iv.
 - v.
 - vi.
 - vii.
 - viii.
 - ix.
- IV

Teste de identidade (iii), eletroforese em gel de agarose do DNA plasmídico.
Princípio

Equipamentos e materiais



LEONARDO PINTO AN
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1

DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-
Corrillo - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardooabreu.com.br





Método

i.

ii.

iii.

iv.

v.

vi.

vii

IV

viii

ix.

x.

xi.



Determinação de biopotência

Princípio

Equipamentos e materiais

Método

(i)



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-63
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



(ii)



(iii)

(iv)



Enumeração e Identificação de *Staphylococcus aureus*
Equipamentos e materiais

Procedimento

*

Testes confirmatórios

i.

ii.



Detecção de espécies de *Salmonella*
Equipamentos e materiais

Procedimento



Testes confirmatórios

i.

ii.

Enumeração e Identificação de *Pseudomonas aeruginosa*

Equipamentos e materiais

Procedimento



Testes confirmatórios

i.

ii.

iii.

Enumeração de *Escherichia coli*
Equipamentos e materiais

β

Método



Testes confirmatórios

Bacillus thuringiensis subespécie israelensis, cepa AM65-52, GRÂNULOS



1 Descrição

2 Ingrediente ativo

2.1 Identidade

2.2 *Bacillus thuringiensis* ssp. *israelensis*, cepa AM65-52, teor

3 Impurezas relevantes

3.1 Água

4 Contaminantes bacterianos

4.1 *Staphylococcus aureus*

4.2 Espécies de *Salmonella*

4.3 *Pseudomonas aeruginosa*

4.4 *Escherichia coli*

5 Propriedades físicas

5.1 Faixa de pH

5.2 Densidade compactada e volumétrica

5.3 Faixa de tamanho nominal



5.4 Pulverulência

5.5 Resistência ao atrito

6 Estabilidade no armazenamento

6.1 Estabilidade em temperaturas elevadas

-
-
-
- _____
- _____
- _____
- _____

Identificação de Bti cepa AM65-52

(i)

(ii)

(iii)



Teste de identidade (ii), perfil de peso molecular dos cristais de proteína endotoxina Bti cepa A65-52.

Princípio

Equipamentos e materiais

53

62:

227

8



δ

Método

- i.
- ii.
- iii.
- iv.
- v.
- vi.
- vii.
- viii.
- ix.
- x.
- xi.

IV

Teste de identidade (iii), eletroforese em gel de agarose do DNA plasmídico.
Princípio



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-65
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



Equipamentos e materiais



Método

- i.
- ii.
- iii.
- iv.
- v.
- vi.
- vii.
- viii.

IV



ix.

x.

xi.

xii.

Determinação de biopotência
Princípio

Equipamentos e materiais

*



Método

(i)

(ii)



(iii) _____

(iv) _____



Enumeração e Identificação de *Staphylococcus aureus*
Equipamentos e materiais



Procedimento

Testes confirmatórios

i.

ii.

Detecção de espécies de *Salmonella*

Equipamentos e materiais

*



Procedimento

Testes confirmatórios

i.

ii.

--	--



Enumeração e Identificação de *Pseudomonas aeruginosa*
Equipamentos e materiais

Procedimento

Testes confirmatórios

- i.
- ii.



ref. Mun. de Nova Trento
182
Is n°
10/1/82

iii.

Enumeração de *Escherichia coli*

β

Método

Testes confirmatórios



**SEGUNDA PARTE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO
Bacillus thuringiensis subespécie *israelensis* cepa AM65-52**

2011	Relatório de Avaliação FAO/OMS	
	Anexo 1:	33
2006	Relatório de Avaliação FAO/OMS	35
	Informações de apoio	
	Anexo 1:	36
	Anexo 2:	40
		46
		52

***Bacillus thuringiensis* subespécie *israelensis* cepa AM65-52**

Recomendação

Laudo



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-65
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pinto Andrade De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>.
Utilize o código 58B3-C73F-3D66-1747.



Bacillus thuringiensis subespécie israelensis cepa AM65-52

Recomendação

(i)

(ii)

Laudo



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-00
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pinto Andrade De Abreu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 58B3-C73F-3D66-1747.



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-65
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br

Pref. Mun. de Nova
Taubaté
987
Fls 17º

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pinto Andrade De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br>.
Utilize o código 58B3-C73F-3D66-1747.



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-65
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



INFORMAÇÕES DE APOIO PARA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 770/2006

Visão geral das utilizações

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pinto Andrade De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 58B3-C73F-3D66-1747.



Identidade

- (i)
- (ii)
- (iii)

Visão geral da biologia de Bt



53

62:



Composição e propriedades

Tabela 1. Composição e propriedades de Bti AM65-52 formulado como WG

IV	
Λ	

Resumo de riscos



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-65
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



Formulações

Métodos de análise e teste



Propriedades físicas

Recipientes e embalagem

Expressão e medida do ingrediente ativo

ANEXO 1 RESUMOS DE RISCOS FORNECIDO PELO PROPONENTE

Tabela A. Perfil de toxicologia do material técnico Bti cepa AM65-52, com base em toxicidade aguda, irritação e sensibilidade.



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-65
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br

Pref. Mun. de Nova
Friburgo
999
m/real

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pinto Andrade De Abreu
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código 58B3-C73F-3D66-1747.



Tabela A. Perfil de toxicologia do material técnico Bti cepa AM65-52, com base em toxicidade aguda, irritação e sensibilidade.

Tabela B. Perfil de toxicologia adicional do material técnico Bti cepa AM65-52, com base na administração única.



Mun. de Nova
Petrópolis
496
Fis

--	--	--	--	--

Tabela B. Perfil de toxicologia adicional do material técnico Bti cepa AM65-52, com base na administração única.



--	--	--	--	--

Tabela C. Perfil de ecotoxicologia do material técnico Bti cepa AM65-52.



			IV	



LEC
Rua F

O PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-65
Ribeira, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



Tabela C. Perfil de ecotoxicologia do material técnico Bti cepa AM65-52.

ANEXO 2. REFERÊNCIAS



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-0
Rua Padre Anchieto, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardopabreu.com.br

A circular stamp with the text "Pref. Mun. de Nova Trento" around the top edge and "Fis. ac." at the bottom. In the center, there is a large blue handwritten number "500".

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pinto Andrade De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 58B3-C73F-3D66-1747



LEONARDO PINTO ANDRADE DE ABREU - Tradutor Público - JUCEPAR nº 12/200-T - CPF/MF 085.092.767-60
Rua Padre Anchieta, 1691 - Cj. 1108 - Bigorrilho - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80730-000. Tel.: +55 41 3296-7136 - Email: contato@leonardoabreu.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pinto Andrade De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>. Código: 443 e utilize o código 58B3-C73F-3D66-1747.